



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 155/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E CLINICASSIA CLINICA DE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA/CREDENCIADA:

RAZÃO SOCIAL: CLINICASSIA CLINICA DE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

ENDEREÇO: RUA PAULO GAMA, 140 LETRA A, CENTRO – CASSIA/MG
TELEFONE/FAX: (35) 3541-1539
CNPJ Nº: 16.731.320/0001-51

REPRESENTANTE LEGAL:

LOURIVAL CHAVES DE FIGUEIREDO
R.G.: M-3.739.255 SSP/MG
CPF – MF: 678.672.276-87
MÉDICO CREDENCIADO:

NOME: LOURIVAL CHAVES DE FIGUEIREDO

DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1967
ENDEREÇO: RUA PAULO GAMA, Nº 150, LETRA A, BAIRRO: CENTRO - CÁSSIA/M.G.
CEL: (35) 3541-1539 – 9.9932-3250
CPF: 678.672.276-87
RG: M-3.739.255 SSP/MG
CRM – Nº 27997
FUNÇÃO: CLÍNICA GERAL/CIRURGIÃO GERAL

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento dos valores dos plantões médicos, dos procedimentos médicos e das especialidades medicas de acordo com a LEI MUNICIPAL: 2468/2021 de 01 de Julho de 2021, conforme índice do IPCA 8,06%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os novos valores ficarão da seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL	VR. AMBULATORIO (10H)
01 20029	Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento Ambulatorial Diurno de 2.ª a 6.ª Feira, exceto Feriados. Obs.: Atendimento Diurno durante a semana: 10h (Dez horas)	R\$ 1.242,69 (R\$ 124,27/h)
02 20041	Serviços Médicos em Clínica Médica, com Atendimento Ambulatorial OBS: Média Diária de Consultas: 40 (quarenta) 01(uma) vez na semana	R\$ 59,43 por consulta
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - PROCEDIMENTOS	VR. POR PROCEDIMENTO
03 20040	Serviços Médicos Especialista em Pequenas Cirurgias Obs.: Média Mensal de Procedimentos: 40 (quarenta)	R\$ 118,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - PLANTÕES	VR. POR PLANTÃO
04 20030	Serviços Médicos em Clínica Geral, Atendimento a Plantões Noturnos, de 2. ^a a 6. ^a Feira, exceto Feriados. Obs.: Plantões Noturnos durante a semana: 12 h (Doze horas)	R\$ 1.491,24 (R\$ 124,27/h)
05 20031	Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento a Plantões Diurnos e Noturnos, em Feriados. Obs.: Plantões Diurnos e Noturnos em Feriados: 12 h (Doze horas)	R\$ 2.061,78 (R\$ 171,81/h)
06 20032	Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento a Plantões Diurnos e Noturnos, aos finais de semana, exceto Feriados. Obs.: Plantões Diurnos e Noturnos em finais de semana: 12 h (Doze horas)	R\$ 1.491,24 (R\$ 124,27/h)
07 20028	Serviços Médicos Plantonista em Sobreaviso - Clínica Geral em Finais de Semana e Feriados - Das 19h de Sexta-feira até as 7h de Segunda-feira	R\$ 2.593,20 (R\$ 43,22/h)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - TRANSFERÊNCIA	VR. POR HORA
08 20033	Serviços Médicos de Urgência - Acompanhamento em Remoção de Paciente em Ambulância UTI Móvel ou Ambulância Simples	R\$ 149,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 02 de Julho de 2021




SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE




CLINICASSIA CLÍNICA DE SERVIÇOS
MÉDICOS S/S LTDA
CONTRATADO

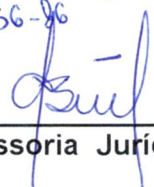
TESTEMUNHAS:



 Nome: *Vitoria C. M. Vaz*
 CPF: *140 499 356-86*



 Nome: *wagner tezenino da Silva*
 CPF: *140 986 398 75*

Visto: 

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910